

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: segunda-feira, 2 de janeiro de 2023 17:08
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Repúdio ao PL n. 4363/2001
Anexos: Ofício 353.2022 - Senado Federal - Repúdio ao PL N. 4363.2001.pdf

De: Thassiano Moreira Gonçalves | Chefe de Gabinete [<mailto:chefiadegabinete@csfs.sc.gov.br>]

Enviada em: sábado, 31 de dezembro de 2022 17:50

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Repúdio ao PL n. 4363/2001

Você não costuma receber emails de chefiadegabinete@csfs.sc.gov.br. Saiba por que isso é importante

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco,

De ordem do Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul/SC, Rangel Alexandre Friolin, em alusão ao PL n. 4363/2001, encaminho Ofício de repúdio e contrários à aprovação do referido PL, pelos motivos expostos no referido documento.

Assim sendo, aproveito para reiterar nossos votos de estima e apreço.

--

Atenciosamente,

Thassiano Moreira Gonçalves
Chefe de Gabinete
Presidência | Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul
chefiadegabinete@csfs.sc.gov.br | (47) 3471-2730



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

OFÍCIO Nº _____ / _____

São Francisco do Sul (SC), 31 de dezembro de 2022

Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Repúdio ao PL N. 4363/2001

A Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, representada pelo Presidente Rangel Alexandre Friolin, comparece à presença de Vossa Senhoria para expressar formalmente o APOIO ao repúdio em face do PL N. 4.363/2001, que coloca em risco a existência das Corporações de Bombeiros Voluntários em Santa Catarina e no Brasil como um todo.

Em São Francisco do Sul são 45 anos de trabalhos prestados à comunidade diariamente, sendo verdadeiros heróis que arriscam as suas próprias vidas em prol da vida alheia.

Sendo dúvida esta entidade, em nosso País, desempenham as suas funções com excelência, fazendo além, inclusive, das suas respectivas obrigações, sendo uma Corporação que participa ativamente de diversas ações voluntárias, dedicando-se ao máximo para estar presente em todos os momentos em que forem chamados.

Entendemos que seria um retrocesso imensurável a aprovação deste Projeto de Lei no Senado Federal, o que prejudicaria não apenas o Município de São Francisco do Sul, mas sim a todos os municípios que são agraciados com a existência desta entidade.

Portanto, diante de toda consideração e respeito por Vossa Excelência e pelo Senado Federal, que a Câmara de Vereadores do Município de São Francisco do Sul se manifesta de forma contrária a aprovação do PL N 4.363/2001.

Sendo o que se apresenta ao momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

RANGEL ALEXANDRE FRIOLIN
Presidente

Alameda Ipiranga, 179 - Centro - Caixa Postal 19 - CEP 89240-000
São Francisco do Sul - Santa Catarina - Brasil
CNPJ: 89.451.138/0001-34 - Fone: (47) 3471-2700 - www.csfs.sc.gov.br

